



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Presidência

PORTARIA Nº 066, 14 de Abril de 2026

Designa gestor e fiscal para acompanhamento do contrato referentes às atas de números 37 a 46 para aquisição de produtos de limpeza, copa/cozinha e escritório 2025 - Processo 07017210180/2025.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal –CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17- SEGES/MP, que “dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica”;

Considerando que o art. 40, inciso V, §3º da IN 05/2007– MP estabelece que: “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”;

Considerando a Portaria AD nº 028/2025/PRES, estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e publicação resumida em imprensa oficial das atas de números 37 a 46, com o objetivo de aquisição de produtos de limpeza, copa/cozinha e escritório 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO, matrícula nº 0497, como gestora e NATIELE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 0479 como fiscal para acompanhamento das atas de números 37 a 46, referente a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, copa/cozinha e escritório 2025 - Processo n.º 07.017.210180/2025.

Art.2º Fica atribuído ao gestor do contrato a responsabilidade de alimentar o sistema Compras & Contratos da Implanta com todas as informações pertinentes à execução contratual sob sua gestão. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo, sem justificativa plausível, poderá configurar descumprimento dos

deveres funcionais e sujeitar o responsável às sanções cabíveis, incluindo advertência, conforme previsto nas normas internas e na legislação aplicável.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 218, 06 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Adriano Silva Arantes, PRESIDENTE, em 15/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)